



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Outros Atos	6
Editais	6
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Prazo Recursal	11
Homologação / Adjudicação	11
Outros atos	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Classificação	12
Advertências / Notificações	12
Notificações	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.871, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º E ANEXO II DA LEI DE Nº 1.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, PARA MODIFICAR A NOMENCLATURA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR II COMUNICAÇÃO E EVENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a nomenclatura do Cargo em Comissão de "Diretor II Comunicação e Eventos" disposto no art.4º, da Lei Municipal nº 1.835 de 24 de outubro de 2025, passando este cargo a vigorar com a nova nomenclatura de **DIRETOR II COMUNICAÇÃO**.

Art.2º. Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 1.835 de 24 de outubro de 2025, do cargo em comissão que especifica o art. 4º desta norma, passando a vigorar com a seguinte redação em sua nomenclatura e atribuições:

DIRETOR II COMUNICAÇÃO	
ATRIBUIÇÕES	Ao Diretor II Comunicação, nomeado pelo Prefeito Municipal em caráter de estrita confiança, decorrente de afinidade pessoal e alinhamento com a política pública Municipal, compete: I - Planejar, orientar e avaliar a execução de atividades relacionadas à comunicação do Poder Executivo Municipal; II - Acompanhar a elaboração e aplicação das orientações do executivo no calendário oficial do município. III - Projetar e orientar a implementação da imagem do Poder Executivo Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando a redação de textos e a divulgação de atos e fatos relevantes à publicidade dos trabalhos do executivo; IV - Sugerir mediante orientação do Executivo, atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; V - Acompanhar e orientar os registros de imagens e de sons, a redação, a organização e revisão de informações e notícias a serem difundidas, a seleção, revisão e preparo de matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. VI - Orientar o atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional; VII - Sugerir temas, campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos do Poder Executivo Municipal; VIII - Zelar pela transparência das informações ao público, orientando as divulgações realizadas em sítios eletrônicos e redes sociais; IX - Acompanhar outras atividades inerentes às funções de Comunicação; X - Acompanhar o orçamento da pasta juntamente com o Poder executivo; XI - Por fim, orientar a atuação do Departamento de acordo com a política pública e com o planejamento adotados pelo Executivo, a fim de alcançar a forma plena e fiel dos objetivos programados pela gestão referente à Comunicação.
ESCOLARIDADE	Ensino Superior
REFERÊNCIA	64-A
VALOR	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CARGA HORÁRIA	40h

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e

mantido as demais disposições da Lei nº 1.835, de 24 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.872, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 412 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 413 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 3 de 13

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.873, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO CORRENTE
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 413 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 250.000,00

§ 2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R\$ 250.000,00

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,

em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.874, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO DA
CARREIRA DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM DO QUADRO DE
PESSOAL DO ITAJOBÍ-SP.
ESTABELECE NOVA TABELA DE
REFERÊNCIAS SALARIAIS,
CUMPRE DECISÃO JUDICIAL EM
AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Em cumprimento à decisão proferida na ADI nº 2016817-03.2026.8.26.000, ficam anulados os atos de transformação de cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem realizados com base na Lei nº 1.805, de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único: Os servidores afetados pela decisão retornam, para todos os fins de direito, ao cargo de origem de Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º. Fica reestruturada a carreira de Auxiliar de Enfermagem, que passa a ser composta pelas referências e vencimentos estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§1º. A nova tabela de referências visa à valorização do tempo de serviço e da qualificação técnica dos servidores.

§2º. Fica assegurado o enquadramento do servidor em referência cujo vencimento base seja compatível com a complexidade das atribuições exercidas e respeite o Piso Nacional da Enfermagem.

Art.3º. O cargo de Auxiliar de Enfermagem fica declarado "em extinção" à medida que vagar, garantindo-se aos atuais ocupantes todos os direitos inerentes à carreira.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor à partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 4 de 13

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem com registro ativo no COREN.

Referencia: 18 A (R\$ 2.831,82)

Carga horária: 40 horas

Descrição Sumária

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão e orientação do enfermeiro;

- Atuar na promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, seguindo protocolos, normas técnicas e procedimentos de biossegurança.

Atribuições Detalhadas (Funções no Dia a Dia)

Ações de Assistência Direta:

- Verificar, registrar e monitorar sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura, respiração) e antropometria (peso e altura);

- Realizar cuidados de higiene, conforto, mobilização e alimentação dos pacientes;

- Administrar medicamentos por via oral, tópica, subcutânea, intradérmica e intramuscular, endovenosa (E.V), conforme prescrição médica e supervisão do enfermeiro;

- Realizar curativos simples, nebulizações, banho de leito, enemas e cateterismo vesical de alívio (conforme protocolos da instituição);

- Colher material biológico para exames laboratoriais;

- Organização e Biossegurança;

- Zelar pela limpeza, organização e desinfecção do ambiente de trabalho, materiais e equipamentos;

- Executar atividades de esterilização e preparo de materiais;

- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e adotar medidas de biossegurança (como lavagem das mãos);

- Acondicionar e descartar resíduos hospitalares e perfuro cortantes corretamente;

Registro e Comunicação:

- Efetuar registros técnicos e anotações de enfermagem em prontuários (manuais ou eletrônicos);

- Comunicar ao enfermeiro sobre intercorrências, mudanças no estado do paciente e falhas em equipamentos;

Atuação em Unidades Básicas (UBS/ESF):

- Participar de ações de educação em saúde e campanhas de vacinação;

- Auxiliar no controle de doenças transmissíveis e busca ativa de pacientes;

Competências Comportamentais:

- Comunicação clara e adequada ao paciente e família;

- Inteligência emocional e empatia;

- Agilidade e senso de organização;

- Trabalho em equipe;

Requisitos Obrigatórios:

- Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem reconhecido pelo MEC;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ativo e regular.

LEI Nº 1.875, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO, EXTINÇÃO E AUMENTO DE VAGAS (CARGOS VAGOS), ALTERANDO A LEI Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025, LEI Nº 1.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, E LEI Nº 1.865, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, PROMOVENDO MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto no Quadro de Pessoal da administração direta do município de Itajobi, o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, criado pela Lei nº 1.787, de 08 de abril de 2025, modificando o art. 2º desta norma, conforme quadro abaixo.

Nomenclatura - Cargo em Comissão	Objetivo	VALOR DE REFERÊNCIA
Diretor de Departamento de Gestão Pública Lei de criação 1.787/2025	EXTINÇÃO	R\$ 6.000,00 Lei nº 1.849/2025

Art. 2º. O cargo mencionado no Art. 1º fica extinto imediatamente na data de publicação desta Lei, modificando por arrastamento o anexo II da Lei nº 1.787, de 08 de abril de 2025.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 2º da Lei de nº 1.835, de 24 de outubro de 2025, para modificar o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de serviço Público I (vago), promovendo modificações na estrutura administrativa da prefeitura municipal, nas seguintes proporções:

Nomenclatura	QUANTITATIVO DE EXTINÇÃO DE VAGA DE CARGO EFETIVO VAGO	VALOR DE REFERÊNCIA
Agente de serviço Público I	Fica extinto 1 (uma) vaga	R\$ 2.089,48

Parágrafo único. A extinção dos cargos efetivos disciplinados no quadro acima é devida e justifica-se para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da presente lei, exigido pela **L.C. Federal nº 173/2020**.

Art. 4º. Fica alterado o art. 1º da Lei de nº 1.865, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 5 de 13

27 de janeiro de 2026, para acrescentar quantitativo de vagas ao cargo de provimento em comissão, Assessor de Departamento II, promovendo modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, nas seguintes proporções:

Nomenclatura	QUANTITATIVO DE VAGAS	
Assessor de Departamento II Referência 68-A Lei de criação nº 1.849/2025 Valor da Referência R\$ 4.000,00	De 09 vagas	Para 11 vagas
	Lei nº 1.865/2026	
	Acréscimo de 02 vagas - totalizando 11 vagas	

Art.5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor à partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.120, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.872/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 412 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 413 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL.....

R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.121, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.873/2026.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 413 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 250.000,00

§ 2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R\$ 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 6 de 13

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº007/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, convoca os candidatos do cargo abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação, à Rua Atilio Bastregghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 125 HS

DIA 06/03/2026 (sexta-feira) às 08 horas, os classificados do Nº34 ao Nº46 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 150 HS

DIA 06/03/2026 (sexta-feira) às 08 horas e 30 minutos, os classificados do Nº25 ao Nº28 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

DIA 06/03/2026 (sexta-feira) às 08 horas e 30 minutos, o classificado Nº 06 e os candidatos com incompatibilidade de horário.

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 03 de março de 2026

MARTA ELAINE ALEIXO

Diretor do Departamento Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, convoca os candidatos do cargo abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação, à Rua Atilio Bastregghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

DIA 06/03/2026 (sexta-feira) às 09 horas, os classificados do Nº02 ao Nº04.

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 03 de Março de 2026

MARTA ELAINE ALEIXO

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público Nº 003/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2025, para comparecerem até o dia **10 de março de 2026, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos pessoais (CPF e RG) para retirarem a lista de documentos a serem providenciados para a respectiva avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
3º	FATIMA JOANA DA SILVA	1226

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado o próximo candidato, se houver, a critério da administração.

Itajobi, 03 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 10/02/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	13897 Código	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO CNPJ: 02.928.360/0001-83 AV CEL. NECA JUNQUEIRA, 1158 ***** - CENTRO, GUARIBA - SP, CEP: 14840-000 Telefone: (16)32313- 537 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.000.934	APAGADOR LOUSA BRANCA	UN	100	3,90	390,00
4	011.006.798	Marca: BANDERPRINT BROCAL PACOTE 500 G PRATA	PCT	8	26,20	209,60
5	011.006.799	Marca: LANTECOR BROCAL PACOTE 500 G VERDE	PCT	8	26,20	209,60
6	011.006.800	Marca: LANTECOR BROCAL PACOTE 500 G VERMELHO	PCT	8	26,20	209,60
7	011.006.797	Marca: LANTECOR BROCAL PACOTE 500 GR DOURADO	PCT	8	26,20	209,60
8	011.006.400	Marca: LANTECOR BROCHURINHA CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	PCT	220	32,90	7.238,00
9	006.001.753	Marca: JANDAIA CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA CX/12 UNIDADES	CX	22	38,00	836,00
10	006.001.795	Marca: LYKE CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CX C/ 12 UN	CX	22	14,60	321,20
11	006.001.752	Marca: LYKE CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA CX/12 UNIDADES	CX	22	14,60	321,20
13	006.001.584	Marca: LYKE CARTOLINA COLOR SET PCT C/20 FOLHAS(AMARELO)	PCT	20	14,60	292,00
14	006.001.585	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT C/20 FOLHAS(AZUL)	PCT	20	14,60	292,00
15	006.001.587	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT C/20 FOLHAS(LARANJA)	PCT	20	14,60	292,00
16	006.001.586	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT C/20 FOLHAS(VERDE)	PCT	20	14,60	292,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 8 de 13



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17	006.001.583	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT C/20 FOLHAS(VERMELHO)	PCT	20	14,60	292,00
18	006.001.755	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT/20 FOLHAS (PRETO)	PCT	20	14,60	292,00
19	006.001.754	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT/20 FOLHAS (MARRON)	PCT	20	14,60	292,00
20	006.001.756	Marca: PÁGINA BRASIL CARTOLINA COLOR SET PCT/20 FOLHAS (ROSA)	PCT	20	14,60	292,00
22	011.006.401	Marca: PÁGINA BRASIL CRACHA MEDIDA: 105MM X 70MM PCT C/ 100 UN	PCT	20	97,00	1.940,00
23	013.000.193	Marca: ACP DIARIO DE CLASSE	UN	800	3,55	2.840,00
25	011.002.761	Marca: BORALLI ESQUADRO 45º MILIMETRADO PLASTICO DE POLIESTILENO TRANSPARENTE COM 15 CM	UN	200	0,87	174,00
26	006.001.065	Marca: MAXCRIL FITA CREPE 19/50 PCT 6 UNIDADES	PCT	90	20,80	1.872,00
29	011.000.386	Marca: FITAR GIZ COLORIDO CX C/50 UNIDADES PLASTIFICADOS	CX	400	5,40	2.160,00
30	011.002.763	Marca: ZIG GIZ GRAFITE PARA COMPASSO ESPESSURA 2MM PACOTE COM 10PCT UNIDADES		10	29,00	290,00
32	011.006.967	Marca: LEO & LEO MARCADOR PERMANENTE PRETO CX COM 12 UNIDADES	CX	14	14,00	196,00
33	011.006.968	Marca: LYKE PAPEL CANÇON BLOCO COM 20 FOLHAS	PCT	22	4,50	99,00
34	011.000.436	Marca: PÁGINA BRASIL PAPEL CARTAO PCT/COM 20 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	160	18,50	2.960,00
37	006.001.900	Marca: PÁGINA BRASIL PAPEL SEDA PACOTE COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	20	22,80	456,00
41	006.001.580	Marca: ART FLOC PAPEL SULFITE A4 210X297, 75G, C/100 FOLHAS(AMARELO)	PCT	10	7,00	70,00
42	006.001.579	Marca: SIMPRA PAPEL SULFITE A4 210X297, 75G, C/100 FOLHAS(ROSA)	PCT	10	7,00	70,00
43	006.001.582	Marca: SIMPRA PAPEL SULFITE A4 210X297, 75G, C/100 FOLHAS(VERDE)	PCT	10	7,00	70,00
45	006.001.177	Marca: SIMPRA PASTA FINA TRANSPARENTE C/ELASTICO	UN	500	1,70	850,00
47	011.001.613	Marca: POLIBRÁS PASTA POLIONDA 20 MM	UN	200	3,20	640,00

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 9 de 13



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

51	011.005.815	Marca: POLIBRÁS PLASTICO OFICIO 4 FUROS MEDIO CX/1000	CX	40	85,00	3.400,00
52	006.000.798	Marca: POLIBRÁS REFIL COLA QUENTE (REFIL FINO)	UN	1600	0,34	544,00
53	006.000.797	Marca: RISOVIT REFIL COLA QUENTE (REFIL GROSSO)	UN	2000	0,75	1.500,00
57	006.001.950	Marca: RISOVIT TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL FRASCO COM 500 ML	UN	50	62,00	3.100,00
58	006.001.951	Marca: RADEX TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO FRASCO COM 500 ML	UN	50	63,00	3.150,00
59	006.001.952	Marca: RADEX TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO FRASCO COM 500 ML	UN	40	63,00	2.520,00
60	006.000.704	Marca: RADEX TRANSFERIDOR	UN	200	0,86	172,00
Marca: MAXCRIL Total do Proponente						41.353,80

Item	1056 Código	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40 AV SAO VICENTE DE PAULO, 1.350 ***** - RESIDENCIAL SAN REMO, Catanduva - SP, CEP: 15809-145 Telefone: 17 3523 2399 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.006.646	ALFINETE PARA MAPA PCT COM 50 UN	CX	10	31,84	318,40
3	011.004.892	Marca: acc APAGADOR LOUSA C/ CX P/ DEPOSITO DE GIZ	UN	130	11,74	1.526,20
21	006.001.941	Marca: souza COLA BASTAO 10 GR CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	6	55,58	333,48
24	006.000.789	Marca: mercur ENVELOPE SACO KRAFT OURO CX C/ 250 UN	CX	22	120,00	2.640,00
27	006.001.913	Marca: foroni FOLHA EVA PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	350	14,80	5.180,00
28	006.001.914	Marca: brw FOLHA EVA COM GLITER PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	250	33,00	8.250,00
31	006.001.822	Marca: brw ISOPOR 100X50X1,5CM PCT C/ 16 PLACAS	PCT	6	91,72	550,32
Marca: styroform						

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 10 de 13



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

35	006.001.899	PAPEL CELOFANE PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	20	85,21	1.704,20
		Marca: cromus				
38	006.001.901	PAPEL ESPELHO PACOTE COM 40 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	40	42,00	1.680,00
		Marca: vmp				
39	011.001.554	PAPEL LAMINADO 59X49 CM	PCT	20	49,73	994,60
		Marca: vmp				
44	006.001.360	PAPEL SULFITE A4 75G 210X297X CX C/ 10 PCT C/ 500	CX	240	297,80	71.472,00
		Marca: chamex				
46	011.006.631	PASTA C/ ABAS E ELASTICO - CARTAO DUPLEX 1ª QUALIDADE UN PLASTIFICADO - 340 X 230MM		500	4,48	2.240,00
		Marca: polycart				
48	006.001.942	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR AZUL CAIXA COM 12 UND	CX	100	200,98	20.098,00
		Marca: pilot				
49	006.001.943	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETO CAIXA COM 12 UND	CX	100	200,98	20.098,00
		Marca: pilot				
50	006.001.945	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHO CAIXA COM 12 UND	CX	60	190,00	11.400,00
		Marca: pilot				
54	006.001.947	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL COR AZUL CAIXA COM 12 UND	CX	100	64,00	6.400,00
		Marca: pilot				
55	006.001.948	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL COR PRETO CAIXA COM 12 UND	CX	100	64,00	6.400,00
		Marca: pilot				
56	006.001.949	REFIL DE TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL COR VERMELHO CAIXA COM 12 UND	CX	60	64,00	3.840,00
		Marca: pilot				
		Total do Proponente				165.125,20

Itajobi, 02 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 11 de 13

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DOS CAMAROTES, LOUNGE E CAMARINS DOS ARTISTAS, PARA O EVENTO DENOMINADO "ITAJOBÍ RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS "JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATTI", NO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000018/26 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Item Descrição Valor Total

1 Proposta para todos os itens 28.550,00

Valor Total da Licitação 28.550,00

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 03 de março de 2026.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E SUAS AGÊNCIAS ARRECADADORAS PARA EFETUAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RENDAS/TAXAS/TARIFAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ - SP, DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS FEBRABAN, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA COM REGISTRO PARA: LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO POR CÓDIGO DE BARRAS E LIQUIDAÇÃO POR PIX ATRAVÉS DE QR CODE, COMO FICHA DE COMPENSAÇÃO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO SICREDI NOROESTE SP** incrito pelo CNPJ 03.065.046/0001-87 sediado no ENDEREÇO: Av. Alberto Andaló, nº 3787 - Centro, 2º Pavimento - São José do Rio Preto/ SP - CEP: 15015-000 no valor de R\$ **111.000,00 (cento e onze mil reais)**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços

nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 03/03/2026.

Itajobi, 03 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E OUTROS INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.825.127/0001-40**, estabelecida à Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Avenida São Vicente de Paulo, nº 1350, Residencial San Remo, CEP 15809-145 no valor de R\$ **165.125,20 / MARIA DO CARMO CHRISTOFORO CNPJ: 02.928.360/0001-83 AV CEL. NECA JUNQUEIRA, 1158 - CENTRO, GUARIBA - SP, CEP: 14840-000** no valor de R\$ **41.353,80**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 10/02/2026.

Itajobi, 02 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pediu desistência nos lotes 03 e 04, fica convocada a empresa **FABIO CASSIANO PEREIRA** para manifestação de interesse, apresentação dos documentos de habilitação e proposta atualizada em até 1 (um) dia útil.

Itajobi, 03 de março de 2026.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 12 de 13

ELETRÔNICO Nº

012/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DOS CAMAROTES, LOUNGE E CAMARINS DOS ARTISTAS, PARA O EVENTO DENOMINADO "ITAJOBÍ RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS "JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATTI", NO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ/SP, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise da proposta e dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** foi habilitada.

Itajobi, 03 de março de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO - SUPORTE PEDAGÓGICO Nº 03/2026

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

1 - EMEF INSPETORA MARIA APARECIDA NELLI -

Coordenador de Gestão Pedagógica

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	2ª Pontuação	Pontuação Final
01.	ELISANGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	1330	1025	2355

2 - EMEI MAGDALENA CARPI BEGGIATO -

Coordenador de Gestão Pedagógica

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	2ª Pontuação	Pontuação Final
01.	GABRIELA DOMINGUES ROSALES	1470	1000	2470

Fica HOMOLOGADA a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS do Processo Seletivo - Suporte Pedagógico nº 03/2026.

Os candidatos classificados em primeiro lugar ficam **convocados** a comparecer na Diretoria Municipal de Educação (Dmec), no **dia 04/03/2026 (quarta--feira)**, às **8 horas**.

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 03 de Março de 2026

Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino - Itajobi-SP

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Bruna Aparecida Fioravante

Aparecida do Carmo Gasparini

Representantes das Unidades Escolares

Daiane Aparecida Sambrano Simão

Angela Madalena dos Santos Faustino

Juliana Carneiro Artuzo

Tania Barbara de Lima

Adriana Berenguel Ribeiro

Fernanda Aparecida Machado

Elizete Tobias

Representantes do Departamento Jurídico

Juliana Dezordo Soubhia

Representantes do Departamento de Recursos Humanos

Mariane Prando Luzia Baunilhas

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Uma vez em que não foram localizados pessoalmente ou através de via postal ou contribuintes que moram na área rural, para entrega dos carnês de IPTU/TSU e TLE/ISSQN do exercício de 2026 com 09 parcelas, **ficam notificados todos contribuintes de forma geral** a retirarem os carnês junto ao **Setor de Atendimento**, na Rua Cincinato Braga, 360 - Centro (Paço Municipal) das 08h às 16h, até o próximo dia **10/03/2026**, pois o primeiro **vencimento (parcela única) com desconto de 20% à vista será dia 10/03/2026 e ou** a retirar/imprimir pelo site www.itajobi.sp.gov.br através do link <http://sistemas.itajobi.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf>.

Fora a este prazo, as demais parcelas (09 parcelas), os carnês poderão ainda ser retirados até o próximo dia **10/04/2026**, pois o primeiro **vencimento sem desconto será dia 10/04/2026 e ou** a retirar/imprimir pelo site www.itajobi.sp.gov.br através do link <http://sistemas.itajobi.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf>.

Fora a este prazo, os mesmos serão arquivados.

Nos casos em que o contribuinte já recebeu ou retirou o(s) carnê(s), favor desconsiderar esta notificação.

Itajobi, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIMARA CRISTINA ZERBATO FARHAT
COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1500

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO - PREGRÃO PRESENCIAL 01/2026

PROCEDIMENTO 02/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi

CONTRATADO: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ- 09.813.649/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 (cinco) condicionadores de ar tipo split cassete inverter, capacidade mínima de 60.000BTUs cada, incluindo toda a infraestrutura necessária, destinados à climatização do Plenário da Câmara Municipal de Itajobi/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 86.450,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2026

VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itajobi, 27 de FEVEREIRO de 2026.


LUIS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara